

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018****MENOR PREÇO LOTE****1 – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestações de serviços de bombeamento de água através de motobomba diesel, bem como, horas técnicas de outros serviços necessários ao regular funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água do SAAE de Piumhi-MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A redução das chuvas em nossa região tem trazido enormes transtornos uma vez que a consequência mais devassa do fenômeno tem sido a redução de volume dos cursos d' água que abastecem a cidade de Piumhi.

O período é muito crítico, sobretudo, tendo em conta que a qualidade e a quantidade de água disponibilizada ao consumo da população está estritamente ligada a saúde pública e a própria vida dos seres humano.

No caso de Piumhi, a ausência de chuvas nos últimos meses, ocasionou uma redução drástica do volume de águas do Ribeirão Araras, onde se encontra a principal adutora de águas do SAAE.

Lado outro, o período de seca ainda está longe de chegar ao fim, razão porque, uma vez que a obra da adutora do Rio Piumhi ainda não foi concluída, medidas alternativas deverão ser tomadas para manter o nível de abastecimento de nossos reservatórios, situação essa que, caso não sanada de forma urgente, comprometerá o abastecimento de muitos bairros de nossa cidade.

Assim, a solução visualizada no momento é instalação de motobomba potente às margens do Rio Piumhi e utilizando a tubulação já implantada, captar e bombear água daquele manancial até a estação de tratamento para posterior distribuição à população.

Nestes termos fica justificada a necessidade de instauração do presente certame com a finalidade de futura a contratação dos serviços de motobomba, para reforçar e garantir o abastecimento público no período crítico de seca.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No que se refere aos serviços de caminhão munck, o objetivo é registrar os preços para contratação futura conforme demanda da autarquia tanto no setor de água, quanto no setor de esgoto.

Por fim a distribuição dos lotes levou em conta natureza dos serviços a serem contratados.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando a natureza da prestação de serviços o contratado deve atender as exigências mínimas descritas no edital bem como, possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos equipamentos;

3.2-O SAAE poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

3.3-Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos equipamentos e instalações elétricas do Sistema de Água e Tratamento de Esgoto, a visita deverá ser agendada no Setor de Licitações e Contratos de Segunda a Sexta Feira no horário comercial de 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:00 h.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ter a sua garantia por um prazo legal.

O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

O Combustível a ser utilizado na bomba, óleo diesel S500 vai ser fornecido pelo SAAE, bem como a manutenção de qualquer dano causado na bomba e também o monitoramento da mesma.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Conforme exigência legal, para definição do valor/quantitativo estimado para esta contratação o parâmetro utilizado pela Seção de Redes, Ramais, Água e Elevatórias foi com base nos gastos realizados com mão de obras nos últimos 02 (dois) anos para operacionalização de todo Sistema de Água e Esgoto da autarquia totalizando o valor de aproximadamente **R\$ 464.290,80, (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 Na planilha a seguir, estão discriminados **os valores unitários máximos admitidos** para participação nesta licitação, e foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

LOTE I – Hora Técnica Instalação de Motobomba Diesel Captação de Água do Rio Piumhi e Serviço de Moto Bomba Diesel.						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004575	1	Hora Técnica de instalação motobomba diesel captação de água Rio Piumhi.	hs.	80	R\$ 149,67	R\$ 11.973,60
004578	2	Serviços de captação e bombeamento de água através de motobomba diesel (com paciência mínima de 320 CV, diâmetro flange de recalque/estágios mínimos 125/4 e vazão mínima de 220 m3/h em 176MCA) p/elevatória do Rio Piumhi com o objetivo de suprir a demanda de água do abastecimento público da cidade de Piumhi devido ao período drástico de longa estiagem causando a diminuição da vazão dos atuais mananciais abastecedores, tornando-os incapazes de atender ao consumo de água da população, inclusive, com o fornecimento de acessórios para linha de recalque.	dia	240	R\$ 796,33	R\$ 191.119,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 203.092,80

LOTE II – Horas de Serviço Caminhão Munck						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
005252	1	Horas de Serviço de Caminhão Munck (capacidade mínima de 10 Toneladas).	hs.	300	R\$ 314,00	R\$ 94.200,00
005439	2	Horas de Serviço de Caminhão Munck (capacidade mínima de 05 Toneladas)	hs	600	R\$ 278,33	R\$ 166.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 261.198,00

As despesas correrão por conta das possíveis dotações **consignadas nos Programas: 17.512.0447.2162 e 17.512.0449.2163, e Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II- Modelo de Proposta Comercial**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(am) enviar à Pregoeira do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, no prazo **do item 16 do Título XII do edital**, a(s) proposta(s) de preços escrita **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I-A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

II-O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou compra pela contratada, para autorização da Seção de Redes e Ramais Água e Elevatórias, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

III- Os serviços serão executados com estrita observância do prazo abaixo descrito:

- **Serviços**, deverá ser de no máximo de **quarenta e quatro horas** contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço – OS

IV-Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos equipamentos daquela específica marca.

V-O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, **obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**.

VI - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

VII-Refazer em, no máximo, **24hs. (vinte e quatro horas)**, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

VIII-A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

IX-O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, **sem autorização prévia do SAAE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X-Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade. Zelar pela guarda dos equipamentos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

II - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

III - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

IV- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SAAE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

V-Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **até 24 (vinte quatro) horas** da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

VI - Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

VII - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

VIII- Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos, mediante a apresentação e aprovação de orçamento prévio.

IX - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do SAAE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

X - Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

XI- Possuir pessoal especializado em manutenção de equipamentos, para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica compatível com o objeto licitado;

XII - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.

XIII- Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao SAAE.

XIV - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

XV- Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

XVI - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.

XVII - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.

XVIII- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização execução dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Seção de Redes, Ramais Água e Elevatórias SAAE, durante a sua execução.

XIX- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

XX - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

XXI - Observar as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

II - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

III - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

IV- Emitir, por meio da Seção de Redes, Ramais, Água e Elevatórias, a Ordem de Serviço/Compra;

V- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

VI-Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VII-Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

IX-Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Setor de Operação Manutenção e Expansão.

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

X-Recusar qualquer serviço peça ou equipamento que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

10 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pelo servidor do SAAE Adilson José Pereira chefe da Seção de Redes, Ramais, Água e Elevatórias, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - O servidor Adilson do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado **Mensalmente** pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 10 (dez) dias úteis; após efetiva liquidação, mediante boleto a ser expedido pela adjudicatária, ou mediante acordo entre as partes, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

II - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O gestor/fiscal e/ou Tesouraria do SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

III - O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao SAAE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

V - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

13. SANÇÕES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

I - O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

II - Qualquer tolerância por parte do SAAE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o SAAE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018
MENOR PREÇO LOTE****MINUTA DE CARTA-PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

LOTE I – Hora Técnica Instalação de Motobomba Diesel Captação de Água do Rio Piumhi e Serviço de Moto Bomba Diesel.						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
004575	1	Hora Técnica de instalação motobomba diesel captação de água Rio Piumhi.	hs.	80		
004578	2	Serviços de captação e bombeamento de água através de motobomba diesel (com paciência mínima de 320 CV, diâmetro flange de recalque/estágios mínimos 125/4 e vazão mínima de 220 m3/h em 176MCA) p/elevatória do Rio Piumhi com o objetivo de suprir a demanda de água do abastecimento público da cidade de Piumhi devido ao período drástico de longa estiagem causando a diminuição da vazão dos atuais mananciais abastecedores, tornando-os incapazes de atender ao consumo de água da população, inclusive, com o fornecimento de acessórios para linha de recalque.	dia	240		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE II – Horas de Serviço Caminhão Muck						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
005252	1	Horas de Serviço de Caminhão	hs.	300		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Munck (capacidade mínima 10 Toneladas).				
005439	2	Horas de Serviço de Caminhão Munck (Capacidade mínima 05 Toneladas)	hs	600		
VALOR TOTAL DO LOTE						

OBS: A licitante deverá indicar o nome e a qualificação do responsável técnico, cuja formação profissional deve ser comprovada nos termos exigidos no edital.

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego. Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal